

## EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2026 - APOIADOR COSEMS/GO

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás – COSEMS/GO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regido por seu Estatuto Social e representado neste ato por sua Presidente, torna público o presente **Edital de Processo de Seleção** para contratação de **pessoa jurídica** interessada na prestação de serviços de **Apoiador COSEMS/GO**, com atuação no âmbito do Projeto Rede CONASEMS – COSEMS/GO, nas **18 (dezoito) Regiões de Saúde do Estado de Goiás**, observadas as disposições deste instrumento.

O presente processo seletivo destina-se à formação de quadro de prestadores de serviços para atendimento das necessidades do projeto, contemplando vaga imediata para a região São Patrício I e São Patrício II e cadastro reserva para as demais regiões de saúde conforme especificado neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O presente processo de seleção será regido pelas normas constantes deste Edital, e de seus anexos e das eventuais retificações que vierem a ser publicadas no sítio eletrônico do COSEMS/GO.

**1.2** A participação do interessado implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições, etapas, exigências ou prazos.

**1.3** O processo seletivo possui natureza privada, sendo promovido por pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, e será conduzido com observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, transparência, publicidade, isonomia e razoabilidade, e conforme as regras internas do COSEMS/GO.

**1.4** Cada interessado poderá concorrer a **apenas uma vaga por região**, sendo vedada a inscrição simultânea para mais região de saúde. O descumprimento desta regra implicará desclassificação da inscrição mais recente ou de ambas, a critério da Comissão Organizadora.

**1.5** Caso seja necessária qualquer alteração neste Edital, será publicada **errata** ou retificação no site oficial do COSEMS/GO, em prazo suficiente para conhecimento dos interessados.

**1.6** As atribuições detalhadas e as especificidades relativas à função de Apoiador Regional constam no Anexo I, o qual constitui parte integrante e indissociável deste Edital.

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

1.7 Integram este instrumento, para todos os efeitos e fins de direito, os seguintes anexos:

Anexo	Título
I	Da Prestação de Serviços de Apoiador COSEMS/GO
II	Modelo de Currículo
III	Autorização de uso de Imagem e Voz
IV	Termo de Anuência

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de **pessoa jurídica** para prestação de serviços técnicos de **Apoiador COSEMS/GO**, com atuação vinculada ao Projeto Rede CONASEMS – COSEMS/GO, junto às Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

2.2 A atuação do Apoiador deverá observar as atribuições previstas no Anexo I, bem como as orientações institucionais do COSEMS/GO e da coordenação do projeto.

2.3 A seleção prevista neste Edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o COSEMS/GO e o profissional indicado pela pessoa jurídica contratada, tratando-se de contratação para prestação de serviços, na forma a ser formalizada em instrumento contratual próprio.

## 3. DO PERFIL E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas regularmente constituídas, aptas à celebração de contrato de prestação de serviços, que indiquem profissional com qualificação compatível com as atribuições de Apoiador.

3.2 O profissional indicado pela pessoa jurídica deverá demonstrar, por meio de currículo e documentos comprobatórios, experiência, formação e/ou atuação compatível com a área de saúde pública, gestão do SUS, apoio institucional, articulação regional ou atividades correlatas.

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

**3.3** A inscrição da pessoa jurídica pressupõe a disponibilidade do profissional indicado para atuação na região escolhida, inclusive para participação em reuniões, encontros, atividades de campo, eventos e ações de apoio relacionadas ao projeto, de acordo com a necessidade do COSEMS/GO.

**3.4** A pessoa jurídica interessada deverá responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados no ato da inscrição e nas fases posteriores.

**3.5** O detalhamento das atribuições, competências, habilidades e conhecimentos exigidos, bem como as condições de exclusão, constam no Anexo I deste Edital.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção será realizada mediante as seguintes etapas:

I – inscrição;

II – análise curricular e documental;

III – divulgação da relação de classificados na análise curricular;

IV – entrevista;

V – divulgação do resultado final;

VI – apresentação da documentação final e início das atividades.

**4.2** A análise dos candidatos observará o currículo do profissional indicado, a documentação apresentada e a entrevista, com o objetivo de aferir a capacidade técnica e a adequação do perfil à área de atuação pretendida.

**4.3** O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

1ª Etapa – Recebimento das inscrições: de 25/03/2026 a 03/04/2026;

2ª Etapa – Análise curricular/documental: de 06/04/2026 a 08/04/2026;

3ª Etapa – Publicação da relação dos classificados na análise curricular e convocação para entrevista: 09/04/2026;

4ª Etapa – Entrevistas: de 13/04/2026 a 17/04/2026;

5ª Etapa – Divulgação do resultado final: 22/04/2026;

6ª Etapa – Envio da documentação exigida e início das atividades: 27/04/2026.

**4.4** A convocação para entrevista será realizada por correio eletrônico, utilizando os dados informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site do COSEMS/GO e verificar a caixa de entrada, spam e demais filtros do e-mail informado.

**4.5** O não comparecimento à entrevista, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará desclassificação do candidato.



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

### 5.1 Das inscrições

- 5.1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.1.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio da página eletrônica do COSEMS/GO, no período de 25/03/2026 a 03/04/2026.
- 5.1.3** As inscrições deverão ser efetivadas em formulário eletrônico específico para a atividade de Apoiador, disponível no seguinte endereço: <https://sistemas.cosemsgo.org.br/extranet/processo-seletivo/apoio>
- 5.1.4** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos neste Edital, digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 10 MB.
- 5.1.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário, bem como a legibilidade, integridade e completude dos documentos enviados.
- 5.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por outro meio que não o previsto neste Edital, ou com documentação ilegível, incompleta ou em desacordo com as exigências estabelecidas.
- 5.1.7** A relação de documentos obrigatórios para a validação da inscrição consta detalhadamente no Anexo I deste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** A seleção será realizada com base na análise conjunta dos seguintes elementos:

I – análise Curricular: avaliação da trajetória profissional e acadêmica do candidato;

II – validação documental: exame dos documentos comprobatórios de experiência e titulação;



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

III – entrevista técnica e comportamental: aferição de competências, domínio temático e adequação do perfil profissional ao escopo da atuação.

**6.2** Na avaliação do currículo e durante a etapa de entrevista, serão observados, prioritariamente, os seguintes critérios:

I – experiência em gestão públicas em saúde;

II – experiência em educação permanente em saúde;

III – domínio técnico sobre a dinâmica, organização e governança regional;

IV – perfil Resolutivo e Articulador.

**6.3** A classificação final dos candidatos será pautada pelo alinhamento do perfil profissional com os objetivos e metas do projeto.

**6.4** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata para o agrupamento São Patrício I e II, conforme o quadro de vagas, e à formação de Cadastro Reserva para as demais regiões de saúde conforme quadro abaixo.

**6.5** Os candidatos classificados além da vaga imediata, bem como os primeiros colocados dos agrupamentos destinados exclusivamente ao cadastro de reserva, poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste processo seletivo, conforme a conveniência e a necessidade institucional do COSEMS/GO.

## 7. DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

**7.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga imediata, bem como à constituição de Cadastro Reserva (CR), estruturados conforme os agrupamentos das Regiões de Saúde discriminados abaixo:

Descrição Agrupamento Regiões	Vaga Imediata	Cadastro Reserva
Central e Rio Vermelho	0	01
Centro Sul e Sul	0	01



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Entorno Sul e Entorno Norte	0	01
Estrada de Ferro e Pirineus	0	01
Nordeste I e Nordeste II	0	01
Norte e Serra da Mesa	0	01
Oeste I e Oeste II	0	01
<b>São Patricio I e São Patricio II</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Sudoeste I e Sudoeste II	0	01

**7.2** O presente edital contempla atuação nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás, agrupadas conforme a distribuição constante do quadro acima.

**7.3** A inclusão no Cadastro Reserva não assegura ao candidato o direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de direito, condicionada à ocorrência de vacância, à disponibilidade orçamentária ou à necessidade superveniente do COSEMS/GO, observada, rigorosamente, a ordem de classificação por agrupamento regional (conforme quadro acima).

## 8. DAS DESPESAS

**8.1** O COSEMS/GO arcará com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação estritamente vinculadas à execução das atividades do projeto, sempre que estas ocorrerem fora do domicílio do profissional indicado, mediante prévia autorização formal.

**8.2** O custeio previsto neste item observará as regras internas do COSEMS/GO e a pertinência da atividade desenvolvida no âmbito do projeto.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A contratação da pessoa jurídica selecionada será formalizada mediante instrumento contratual próprio, a ser celebrado com o COSEMS/GO, observadas as regras institucionais aplicáveis.



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

**9.2** A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, à necessidade do projeto e à apresentação regular da documentação exigida.

**9.3** O candidato convocado que deixar de apresentar os documentos exigidos no prazo assinalado, ou que não preencher as condições necessárias à contratação, perderá o direito à vaga, facultando-se ao COSEMS/GO convocar o próximo classificado.

**9.4** O início das atividades observará o cronograma deste Edital e as necessidades de implementação do projeto, estando previsto, para a vaga imediata, o início a partir do encerramento do processo seletivo e da regular apresentação da documentação final.

## 10. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

**10.1** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

I – apresentar documentação falsa, inexata, ilegível ou incompleta;

II – descumprir qualquer exigência prevista neste Edital ou deixar de apresentar a documentação obrigatória listada no Anexo I;

III – inscrever-se para mais de uma região;

IV – deixar de comparecer à entrevista, quando convocado;

V – não comprovar as informações declaradas no currículo ou nos documentos apresentados;

**10.2** A exclusão do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo ou, inclusive, após eventual contratação, caso seja constatada irregularidade nas informações prestadas. A hipótese de declaração falsa ou inexata já consta expressamente do edital-base.



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [cosemgo@cosemgo.org.br](mailto:cosemgo@cosemgo.org.br).

**11.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Diretoria Executiva do COSEMS/GO.

**11.3** O COSEMS/GO reserva-se o direito de cancelar, suspender, revogar ou alterar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, superveniência de fato justificável ou necessidade de adequação do projeto, mediante publicação no seu sítio eletrônico.

**11.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



*Patrícia Palmeira de Brito Fleury*

Patrícia Palmeira de Brito Fleury

Presidente do COSEMS/GO

# cosem|GO

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás



cosem|GO

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás  
Rua 26, Nº 83-191 - Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO  
Ref. (Almoxarifado da SES/GO)

CEP: 74912-030

[www.cosemgo.org.br](http://www.cosemgo.org.br)  
[cosemgo@cosemgo.org.br](mailto:cosemgo@cosemgo.org.br)  
(62) 3414-7638

 [cosemgo](#)  [Coems Goiás](#)